AVISO DE SELEÇÃO Nº 03/2015

1. **CARGO:** INSTRUTOR EDUCACIONAL
2. **LOTAÇÃO:** SENAI- CENTRO INTEGRADO SESI SENAI DE SOBRAL
3. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Executar atividades didáticas pedagógicas nas diversas ações de educação profissional do SENAI, tais como: Iniciação Profissional, Aprendizagem Industrial, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissionais, Planejar, elaborar e desenvolver os conteúdos das modalidades e diversos tipos de cursos e/ou programas.
4. **RECRUTAMENTO:** Interno/Externo.
5. **Nº DE VAGAS:** 01 vaga.
6. **SALÁRIO:** R$ 2.577,44
7. **JORNADA DE TRABALHO:** 200 horas mensais.
8. **REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:**

8.1. **Grau de Instrução:** Formação técnica em uma das seguintes áreas : Movelaria, Mecânica, Eletromecânica e/ ou Mecatrônica.

8.2. Experiência: Mínima de 06 (seis) meses na área de Movelaria.

8.3. Conhecimentos: Noções de Informática (Planilha Eletrônica, Editor de texto e Apresentação de Slide). Desejável curso de Capacitação Didático – Pedagógica;

8.4 Habilidades:

- **8.4.1**. Adaptabilidade;
- **8.4.2.** Comunicação oral e escrita;
- **8.4.3.** Criatividade;
- **8.4.4**. Feedaback**;**
- **8.4.5.** Equilíbrio emocional**;**
- **8.4.6.** Planejamento**;**
- **8.4.7**. Visão estratégica;
- **8.4.8**. Compromisso com resultados;
- **8.4.9.** Cooperação;
- **8.4.10.** Relacionamento interpessoal.

9. **INSCRIÇÕES:**

9.1. PERÍODO: 20/04 a 30/04/15

9.2 LOCAL: Av:José Arimatéia Monte e Silva, 1003 – Campos dos Velhos - Sobral-CE/ Fone:(88) 3112-8300

9.3.HORÁRIO: 08:00h às 18:00h no RH com Socorro ou Nilva

10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

10.1. Curriculum Vitae atualizado;

10.2. Cópias do comprovante de Escolaridade;

10.3. Cópia do comprovante de experiência (CTPS ou Declaração);

10.4. 01 Foto 3x4 atualizada.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:

11.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução e experiência profissional exigidas, conforme descrito nos itens 8.1 e 8.2 deste aviso;

11.1.2 Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória, aos requisitos de grau de instrução e experiência profissional estarão habilitados a participarem da 2ª fase do Processo Seletivo – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS . Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo;

11.2. FASE II– PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

11.2.1 Os candidatos habilitados na fase de análise curricular serão submetidos à prova de conhecimentos especificos;

11.2.2 A avaliação de conhecimentos específicos constará de questões objetivas e/ou subjetivas que versarão sobre: Desenho Técnico, Metrologia Dimensional Matemática Aplicada; Português – Interpretação de Texto e Redação.

11.2.3 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

11.3. FASE III- PROVA PRÁTICA

11.3.1 Os candidatos aprovados na avaliação de conhecimentos específicos, deverão ministrar uma aula de 15 minutos, onde serão avaliados os seguintes aspectos: consistência do plano de aula; domínio de conteúdo; dicção e impostação da voz; comunicação oral; postura; clareza da metodologia. Os Temas das aulas serão divulgados posteriormente.

11.3.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

11.4. FASE IV- AVALIAÇÃO DE POTENCIAL:

11.4.1 Os candidatos habilitados na fase da avaliação prática serão submetidos à avaliação de potencial, por meio de dinâmicas de grupo e / ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das habilidades constantes no item 8.4;

11.4.2 Será utilizada uma pontuação de 1 a 10, considerando a seguinte escala:

11.4.2.1 ACIMA DO ESPERADO: Apresenta excelente padrão, demonstrando domínio das habilidades (9 a 10 pontos);

11.4.2.2 DENTRO DO ESPERADO: Apresenta habilidades dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens das habilidades (7 a 8 pontos);

11.4.2.3 ABAIXO DO ESPERADO: Apresenta habilidade abaixo do padrão definido, demonstrando domínio em poucos itens da habilidade (4 a 6 pontos);

11.4.2.4 MUITO ABAIXO DO ESPERADO: Não apresenta habilidade ou apresenta em padrão muito aquém do desejado (1 a 3 pontos);

11.4.3 A classificação será obtida através da média aritmética das habilidades, sendo desclassificado e eliminado, o candidato que NÃO obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete);

11.5. FASE V – ENTREVISTA:

11.5.1 Nesta fase serão avaliados os critérios referentes à experiência profissional, aspectos sociais, familiares, educacionais, planos futuros e autoavaliação dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete).

11.6. FASE VI - EXAMES MÉDICOS:

11.6.1. O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante aptidão em atestado médico de saúde ocupacional.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Todos os aprovados na fase mencionada no item 11.5 que não forem aprovados, conforme o número de vagas no item 5 deste aviso,comporão o cadastro de reserva para aproveitamento posterior, se for o caso;

12.2 A validade do cadastro reserva será de 01(um) ano, a contar da data de início do período de inscrição, estabelecido no item 9.1 deste aviso;

12.3 Para os contratados ao cargo de Instrutor Educacional,é necessário apresentar registro no CREA no momento da admissão, de acordo com a categoria.

12.4 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SENAI/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário,

12.5 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS E COMUNICADOS REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO,

DISPONIBILIZADOS NO SITE DO SFIEC. (www.sfiec.org.br/rh). (Resultados).

12.6 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;

12.7 Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados;

12.8 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato;

12.9 Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas em Sobral/CE;

12.10 O SENAI/CE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;

12.11 O SENAI/CE poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;

12.12 Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;

12.13 Para a participação dos atuais colaboradores do Sistema FIEC, faz-se necessário o cumprimento das normas e regulamentos internos do Programa de Recrutamento , Seleção e Admissão de pessoal constantes no Manual do Colaborador;

12.14 O prazo para interposição de recursos será de 01 (Um) dia útil,contando a partir da data de divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo;

12.15 O candidato deverá formalizar seu recurso através do Formulário de Interposição de Recursos, disponibilizado no nosso site, obedecendo ao prazo acima mencionado, identificando e fundamentando o ponto que suscitou a dúvida; Caso a solicitação seja inconsistente ou intempestiva ou com teor desrespeitoso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o pleito será indeferido imediatamente;

12.16 O candidato aprovado que for convocado, posteriormente, para o provimento de vagas que surjam no período de validade desta seleção e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da Instituição deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia da vaga, ficando eliminado do processo seletivo a partir desta data;

12.17. No prazo 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pela Instituição para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro de reserva.

Sobral, 16 de abril de 2015

Marcos Antônio Medeiros Cruz
Gerente Centro Integrado SESI e SENAI Sobral